



EDITAL FACED Nº 3/2025

08 de maio de 2025

Processo nº 23117.026773/2025-71

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET EDUCOMUNICAÇÃO

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Pedagogia e Jornalismo da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET PET EDUCOMUNICAÇÃO - Conexão de Saberes.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) Categoria A: 03 vaga(s) para bolsista(s) e 02 vaga(s) para não bolsista(s);
- b) Categoria B: 02 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não bolsista(s); e
- c) Categoria C: 01 vaga(s) para bolsista(s);

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 1º ao 7º período do Curso de Jornalismo, ou do 1º ao 4º ano do Curso de Pedagogia no 2º semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo nos Cursos da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar, no máximo, 01 reprovação no último semestre/ano letivo; e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. **Documentação a ser entregue no ato da inscrição:** Formulário de Inscrição preenchido; disponível no link [\[https://forms.office.com/r/NCegeEbEsL\]](https://forms.office.com/r/NCegeEbEsL); Curriculum Vitae com documentação comprobatória; Histórico Escolar atualizado da Graduação em curso na UFU, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), e comprovante de matrícula; ambos obtidos por meio do portal do estudante, além de toda a documentação comprobatória da condição socioeconômica de si e de sua família de origem (pais ou responsáveis); comprovante de residência atualizado; atestado do ingresso na UFU como cotista e comprovante que cursou escola pública durante todo o ensino médio, ou que comprova que foi beneficiado com bolsa de estudos em escola particular.

4.2.1. Caso o link não funcione, copie e cole o endereço que está entre os colchetes no ítem 4.2. no seu navegador. Não esqueça de ignorar os colchetes na hora de copiar e colar o endereço do formulário.

4.3. **Vídeo-Carta de intenções** em formato de vídeo, com duração mínima de 2 (dois minutos) e máxima de 4 (quatro) minutos, que contenha a imagem do/a candidato/a e onde sejam apresentados os seguintes dados: • nome completo, cidade/estado de origem, • sua trajetória no curso de Jornalismo ou de Pedagogia até o momento e • suas intenções para participar do PET/CNX/Educomunicação. Neste momento, o/a candidato/a deve detalhar: a) as razões pelas quais gostaria de participar

do Programa e b) que contribuições (ideias, propostas) pode dar para o PET Educomunicação, caso seja selecionado/a.

4.3.1. Formato do vídeo: o vídeo poderá ser gravado a partir de equipamento (smartphone, câmera de vídeo/filmadora). Atentar para a qualidade de vídeo e do áudio. Gravar na horizontal. A gravação deverá ser realizada em um lugar silencioso e iluminado, em que apareça claramente o/a candidato/a.

4.4. Toda a documentação exigida deverá ser enviada como anexo ao e-mail petcnxed@ufu.br, constando no corpo do e-mail a identificação do candidato (Nome, Curso e número de matrícula), e identificação no assunto do e-mail os termos <1º processo seletivo 2025>. Além de toda a documentação, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição cujo acesso estão disponíveis em link deste edital, constando arquivo com localização do vídeo em drive ou carregamento de um arquivo de vídeo diretamente no formulário de inscrição.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.6.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.7. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petcnxed@ufu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Atender aos critérios específicos do PET Conexões de Saberes:

5.1.1. Comprovação de escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, representando maior pontuação quanto menor for a escolaridade (Classificatório, Valor máximo de 25 pontos).

5.1.2. Comprovação de situação socioeconômica pelos estudantes, **cuja soma da renda** do núcleo familiar seja de até um salário mínimo per capita, com teto de seis salários mínimos, valor de referência maio de 2025. (Eliminatório e classificatório, valor máximo de 25 pontos).

5.1.3. Comprovação pelos estudantes que são provenientes de **escolas públicas** ou que tenham sido beneficiados com bolsa de estudos em escola particular (Eliminatório, condição obrigatória, sem atribuição de pontuação).

5.1.4. Video-Carta de intenções (eliminatório e classificatório), atendendo aos critérios conforme descrito nos itens 4.3 (e 4.3.1) e 5.4 do edital, com valor máximo de 20 pontos.

5.1.5. Entrevista, com valor máximo de 30 pontos, cujos valores parciais estão expostos no item 5.4 do edital, em que professores dos cursos de Pedagogia e de Jornalismo, tutor e estudante representante do grupo farão questionamentos sobre o plano de trabalho coletivo e pesquisa individual a serem realizados no âmbito do PET, assim como apuração sobre o conhecimento do(a) aluno(a) candidato(a) acerca das ações e plano de trabalho anual do grupo. No ato da entrevista o(a) candidato(a) deverá entregar uma súmula de seu plano de trabalho em documento impresso, com limite de 1 (uma) página.

5.2. A classificação se dará a partir da maior pontuação obtida na soma global dos critérios.

5.2.1. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate: (1) Maior pontuação no quesito renda familiar; permanecendo empate após esta condição, o próximo critério será (2) o de maior pontuação no quesito escolaridade dos pais ou responsáveis; permanecendo empate após esta condição, o próximo critério para desempate será (3) o de maior idade do(a) candidato(a); permanecendo empate após esta condição, o próximo critério para desempate será (4) a maior pontuação na entrevista; permanecendo empate após esta condição, o próximo critério será (5) o maior CRA (coeficiente de rendimento acadêmico).

5.3. A nota mínima para aprovação na seleção é de 60 pontos.

5.4. O detalhamento sobre os critérios de seleção e classificação obedecerão aos seguintes indicadores, conforme o quadro a seguir:

PET CONEXÕES DE SABERES (RECORTE SOCIAL)	PONTUAÇÃO
Soma de renda do Núcleo familiar (estudante, pais ou responsáveis, e irmãos) Soma total de até um salário mínimo e meio	25
Soma de renda do Núcleo familiar (pais ou responsáveis, e irmãos) Soma total acima de um salário mínimo e meio até três salários mínimos	15

Soma de renda do Núcleo familiar (estudante, pais ou responsáveis, e irmãos) Soma total dos integrantes da família com renda acima de três, até quatro salários mínimos	10
Soma de renda do Núcleo familiar (estudante, pais ou responsáveis, e irmãos) Soma total dos integrantes da família acima de quatro, até seis salários mínimos	05
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	25
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	15
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	10
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis com graduação e titulação <i>stricto sensu</i>	05
Vídeo Carta de Intenções , com configurações e conteúdos descritos nos itens 4.3. e 4.3.1.	20
Entrevista (Pontuação parcial: exposição acerca de seu plano de trabalho: 10 pontos; exposição acerca de sua proposta para pesquisa de iniciação científica a ser desenvolvida: 10 pontos; exposição acerca de seu conhecimento sobre o trabalho coletivo do grupo: 05 pontos; exposição acerca de sua participação em atividades acadêmicas: 05 pontos)	30

5.5. Para atribuição da pontuação da escolaridade dos pais ou responsáveis, será atribuída a pontuação a apenas um dos responsáveis, considerando, como prioridade a mãe, independente de sua escolaridade; ou, na ausência de mãe no núcleo familiar, o responsável com maior escolaridade.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será presidida pela tutora do grupo PET Educomunicação - Conexões de Saberes e pelos professores coordenadores dos cursos de Jornalismo e Pedagogia, ou por eles indicados ou convidados pela tutora, e um(a) aluno(a) petiano(a) do grupo.

6.1.1. As etapas serão avaliadas de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos no item 5 do edital. A tutora e o aluno representante do grupo ficarão responsáveis pela conferência da documentação e os professores convidados de cada curso estarão responsáveis pelas entrevistas. Todos os membros da comissão estarão responsáveis pela vista dos documentos e homologação de cada uma das etapas.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A divulgação do resultado final será no dia 14/07/2025 (segunda-feira), às 18h, disponível no site da FACED, aba do PET Conexões de Saberes Educomunicação

<http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao>; como também compartilhado nas redes sociais do PET @petcnxed.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3.1. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas dentro do Grupo PET será feita levando-se em conta primeiro os não bolsistas dos editais mais antigos, e entre os não bolsistas provenientes de um mesmo edital, as bolsas serão concedidas primeiramente aos não bolsistas classificados no edital e posteriormente conforme a ordem de classificação da LISTA DE ESPERA.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito, de acordo com as datas previstas no cronograma, à Comissão de Seleção, por meio do e-mail: petcnxed@ufu.br Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não poderão, no ato de ingresso ao grupo, estarem vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, para iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (como bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	26/05/2025	-	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	10/06/2025	-	pet_ufu@prograd.ufu.br
Período de inscrição	02/06 a 20/06/2025	00h do dia 02/06/2025 às 23h59 do dia 20/06/2025	Formulário de Inscrição pelo link https://forms.office.com/r/NCegeEbEsL e envio de e-mail com toda a documentação exigida para petcnxed@ufu.br
Homologação das inscrições	25/06/2025	18h	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	26 e 27/06/2025	18h	envio de e-mail para petcnxed@ufu.br

Homologação das inscrições após recursos	30/06/2025	18h	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Divulgação do agendamento das entrevistas	01/07/2025	18h	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Período de realização das entrevistas	02/07 a 08/07/2025	Conforme divulgação publicada em 01/07/2025	Sala do PET Bloco 50-A Térreo - Campus Santa Mônica
Divulgação do resultado	09/07/2025	18h	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Período para recurso ao resultado da seleção	10 e 11/07/2025	00h do dia 10/07/2025 às 23h59 do dia 11/07/2025	envio de e-mail para petcnxed@ufu.br
Resultado final	14/07/2025	18h	Site da FACED, aba PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao
Ingresso no Grupo	15/07/2025	-	-

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>. Caso haja dúvidas específicas sobre este edital, poderá ser enviado um e-mail para petcnxed@ufu.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 20 de maio de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes Teixeira
Tutora do PET Educomunicação - Conexão de Saberes



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Moraes Teixeira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320264** e o código CRC **D40C31F6**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME) , abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE) , nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDERECO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)